

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA**

#{{processoTrfHome.instance.orgaoJulgador.orgaoJulgador}}

#{{processoTrfHome.instance.orgaoJulgador.localizacao.endereco.enderecoCompleto}}

Tel.: #{{processoTrfHome.instance.orgaoJulgador.numeroTelefoneFormatado}}; e-mail:

#{{processoTrfHome.instance.orgaoJulgador.email}}

#{{parametroService.valueOf('pje:tjpb:fone:telejudiciario')}}



v.1.00

ALVARA JUDICIAL Nº ____ / ____**PROCESSO Nº #{{processoTrfHome.instance.numeroProcesso}}**

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Doutor(a) #{{processoTrfHome.nomeJuizOrgaoJulgador}}, Juiz(a) de Direito do #{{processoTrfHome.instance.orgaoJulgador}}, no uso de suas atribuições legais, conforme despacho/sentença de Id ____, proferido nos autos do processo acima referenciado, AUTORIZA o BANCO DO BRASIL, pelo presente alvará, a PAGAR ao(à) Sr(a). #{{processoTrfHome.instance.nomeAutorAtivoProcesso}}, CPF n.º _____, a quantia de R\$ _____ (_____ reais), acrescida de juros e correção monetária, que se encontra depositada nessa instituição financeira, referente a guia que segue abaixo.

Deve a aludida instituição financeira proceder em conformidade com a legislação em vigor, dispensada a apresentação de via impressa deste alvará com assinatura física do Juiz, devendo ser verificada a autenticidade desta ordem judicial através do sítio "<https://pje.tjpb.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>", bastando, para tanto, ser fornecido o código numérico que se encontra no rodapé deste documento (código de barras). O QUE CUMPRA-SE na forma e sob as penas da lei. Dado e passado nesta cidade de #{{processoTrfHome.instance.orgaoJulgador.localizacao.endereco.cep.municipio}}-PB, e emitido em #{{dataAtual}}. O presente documento foi redigido pelo(a) servidor(a) #{{usuarioLogado.nome}}, #{{usuarioLogadoLocalizacaoAtual.papel}}, e assinado eletronicamente pelo(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) de Direito abaixo discriminado(a).

#{{processoTrfHome.nomeJuizOrgaoJulgador}}

Juiz(a) de Direito

1- Havendo coincidência do número do processo, do CPF e do nome da parte beneficiária, eventual divergência em relação ao órgão jurisdicional (juizado) no campo "Órgão/Vara", deverá ser considerada mera irregularidade que não impedirá a liberação do alvará;

2- Os cálculos referentes à sucumbência segue a mesma regra/fórmula das Turmas Recursais;

3- Só será válido o pagamento por procuração se esta contiver poderes especiais e específicos, com expressa referência aos dados do processo e valor deste alvará (art. 661, § 1º do CCB), além do reconhecimento da firma do outorgante, se a procuração for particular (art. 654, § 2º, do Código Civil Brasileiro).